

BLOCO K – A NOVA DETERMINAÇÃO PARA 2017 NA ÁREA DE CUSTOS

Caio de Andrade FERREIRA¹
Karla Talita GAGG²

RESUMO: Esse artigo trata do Registro de Controle e Produção do Estoque, também conhecido como Bloco K, é um novo livro digital inserido no Sped Fiscal, que o Governo instituiu para ser obrigatória a entrega para 2017. Sua obrigatoriedade abrange apenas as indústrias, equiparadas a indústrias e atacadistas tributadas pelo lucro real ou presumido. Consiste em detalhar todos os processos e gastos envolvidos na produção dos produtos individualmente, que serão entregues por meio de arquivo txt, com assinatura eletrônica via certificado digital mensalmente. Os escritórios contábeis estão tendo que se atualizar e entender bem como isso terá que ser feito, e ajustar seus programas contábeis para essa nova determinação, buscando a ajuda dos técnicos em tecnologia para adequar seus programas segundo a legislação imposta pela Receita Federal.

Palavras-chave: Sped. Bloco k. Estoque

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tratou do Bloco K, a nova determinação para 2017 na área de custos, expondo as vantagens e desvantagens desse novo livro fiscal digital que deverá ser entregue em um módulo da EFD (Escrituração Fiscal Digital). Sua obrigatoriedade seria a partir de janeiro de 2016, mas o Governo retificou essa data passando a ser para 2017 sua entrega. Todas as indústrias ou equiparadas a indústrias e atacadistas, tributados pelo lucro real ou presumido estão enquadradas nesta nova determinação. Sendo um livro de controle de produção do estoque, que irá constar todos os custos da linha de produção, desde a matéria prima até o produto acabado, e por fim sua baixa no estoque, que seria a venda do produto. Essas informações serão enviadas via digital para a Receita Federal, dentro do Sped

¹ Discente do 4º ano do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail: caioaferrer@bol.com.br.

² Discente do 2º ano do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail: karlitagagg@gmail.com.

Fiscal, assim o Governo terá a exatidão dos custos de cada produto e o controle do estoques de cada empresa que se enquadra nessa nova determinação.

Enfocou as vantagens e desvantagens dessa nova determinação. Onde antes as informações demoram muito para chegar, hoje com a tecnologia em menos de segundos o Governo tem todos os dados de que precisa sobre sua empresa. Uma das desvantagens seria que os profissionais contábeis estão encontrando dificuldades em pôr esse módulo em funcionamento, devido à grande complexidade da elaboração do sistema contábil, envolvendo técnicos e formados em sistemas de informação para adequação de todas as normas de escrituração para o devido informe a Receita Federal.

O Bloco K é mais uma maneira do Governo ter controle sobre os custos individualmente dos produtos da empresa, e ter essa informação rápida em seus arquivos. Como sempre, os profissionais terão que se atualizar para atender a todas as exigências, pois em caso da não entrega, ocorrerá à incidência de multa.

A metodologia usada neste artigo foi de informações retiradas de site e livro, sendo a maioria delas do site do Sped, pois, esse assunto ainda é novo e não tem livros específicos.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Conceito de Sped.

Sped é uma sigla que significa Sistema Público de Escrituração Digital, foi desenvolvido pelo Poder Público e foi instituído pelo Decreto-Lei nº. 6. 022 de 22 de janeiro de 2007 e alterações pelo Decreto-Lei nº. 7.979, de 08 de abril de 2013. Sped, sendo dividido em subprojetos: Sped Contábil (ECD), Sped Fiscal (EFD), Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), Sped Contribuições (EFC).

Com o avanço da tecnologia, foi necessário que os mecanismos de envio de informações também se atualizassem, deixando os livros impressos no passado, o Sped é um sistema digital atual e amplo para facilitar os órgãos fiscalizadores.

O SPED consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital. (BRASIL, 2007).

Esse sistema foi criado para facilitar a transmissão das informações ao fisco e conseqüentemente na fiscalização, como retrata Oliveira (2011, p. 11) “tem como objetivo informatizar as relações entre fisco e contribuinte”, uma vez que, todas as informações serão enviadas em questão de segundos pelo validador que a Receita disponibilizará e que será assinado por certificação digital, conforme descrito no Portal do Sped (2016). Com isso, podemos observar alguns benefícios com a implantação desse sistema:

- Redução de custos com a dispensa de emissão e armazenamento de documentos em papel;
- Eliminação do papel;
- Redução de custos com a racionalização e simplificação das obrigações acessórias;
- Uniformização das informações que o contribuinte presta às diversas unidades federadas;
- Redução do envolvimento involuntário em práticas fraudulentas;
- Redução do tempo despendido com a presença de auditores fiscais nas instalações do contribuinte;
- Simplificação e agilização dos procedimentos sujeitos ao controle da administração tributária (comércio exterior, regimes especiais e trânsito entre unidades da federação);
- Fortalecimento do controle e da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias;
- Rapidez no acesso às informações;
- Aumento da produtividade do auditor através da eliminação dos passos para coleta dos arquivos;
- Possibilidade de troca de informações entre os próprios contribuintes a partir de um leiaute padrão;
- Redução de custos administrativos;
- Melhoria da qualidade da informação;

O Sped é um mecanismo do Governo de controle das operações referentes ao estoque realizadas pelos contribuintes, contudo os escritórios e profissionais contábeis terão que se atualizarem e se adequarem a essas novas normas, para assim poderem transmitir as informações com precisão.

As mudanças que o SPED implica no relacionamento com as autoridades fiscais, com fornecedores e com clientes, assim como os desafios técnicos da sua implantação, com prazos obrigatórios, merecem especial atenção dos profissionais da área contábil e fiscal. No modelo de arquivos exigidos pela Receita Federal do Brasil, as empresas deverão fornecer todos os dados referentes à sua atuação. As informações vão desde dados contábeis a cadastro de fornecedores e clientes. (INTERNEWS, 2011)

2.1.1 Bloco k

Bloco K é um livro digital, que tem como denominação “Registro de Controle e Produção do Estoque”, uma nova determinação para 2017. Foi instituída sua obrigatoriedade para as indústrias, as equiparadas a indústrias e os atacadistas, tributadas pelo lucro real ou presumido, em reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária realizada em Brasília, em 14/08/2014, segundo site da Receita Federal do Brasil, 2016.

Em primeira nota publicada pelo Portal do Sped 2016, sua obrigatoriedade era para 2016, mas devido à sua complexidade não foi possível, sendo prorrogado para 2017.

O Ajuste Sinief 13/2015, dita um cronograma a ser cumprido dessa obrigatoriedade: para Janeiro de 2017 ficam obrigados do envio os estabelecimentos indústrias que tenham faturamento igual ou superior a R\$ 300.000.000,00. Em Janeiro de 2018, os que possuem faturamento igual ou superior a R\$ 78.000.000,00 e em 2019 os demais estabelecimentos indústrias e os atacadistas.

O Bloco K é um módulo fiscal do Sped Fiscal (EFD) que deverá ser entregue mensalmente, constando todos os custos da linha de produção, desde a matéria prima até o produto acabado, e por fim sua baixa no estoque, que ocorre através da venda do produto. Detalhe, todos os custos deverão ser informados por produto fabricado, ou seja, individualmente.

2.1.2 Profissionais Contábeis

O Bloco K, será mais uma obrigação a ser cumprida pelas empresas contábeis e acarretando multa caso não for cumprido, ocasionou aos profissionais da área contábeis vários percalços, devido sua complexidade. Onde terão que constar vários tipos de informações dos produtos fabricados pela indústria, desde a compra de matéria prima, rateios de gastos, custos, e outros até sua etapa final. Havendo uma atualização nos programas contábeis, porque ainda não estão preparados para esse tanto de informações, assim o profissional contábil a procurar os profissionais das áreas de tecnologia para ajudar na adaptação dos programas as novas normas instituídas pelo Governo.

Entretanto, esses profissionais da área da tecnologia muitas vezes não entendem as linguagens do contador ou responsável contábil, havendo então uma falta de comunicação. Diante disso o profissional contábil tem que se manter atualizado, e ate mesmo buscar um conhecimento em tecnologia para assim poder facilitar a execução do trabalho em questão e poder ajudar o outro profissional na adaptação das novas normas.

2.1.3 Vantagens e Desvantagens

Uma das grandes vantagens dessa nova norma é a exatidão do custo do produto fabricado, antes o valor dos produtos produzidos era contabilizado pelo valor total gasto em cada fase do processo, agora o valor contabilizado terá que ser por produto de casa fase, sabendo assim o valor exato de cada produto fabricado e o valor dele em cada fase do processo produtivo.

Assim a Receita pode cruzar os dados enviados pelas outras Escriturações Contábeis, como a ECD (Escrituração Contábil Digita), podendo controlar o valor total dos estoques com o valor total das vendas, e podendo encontrar possíveis fraudes na avaliação dos estoques.

Uma desvantagem, portanto, seria o fato de ser grande o volume de informação a ser transmitidas para a Receita, se imaginar que desde o momento da compra de matéria prima até seu efetivo término, ela passa por farias fases, o programa contábil a ser utilizado terá que ser bem elaborado para assim poder

transmitir as informações de maneira correta e precisa seguindo exatamente a legislação vigente.

A Receita disponibiliza apenas o validador do arquivo txt, o programa em si, onde será lançado cada valor de cada fase do produto, suas quantidades, pesos e medidas, é de total responsabilidade do contribuinte, no caso do profissional contábil. Onde esse terá que se manter atualizado e levar a contabilidade o mais fiel da realidade, para não haver erros na hora da formação dos valores dos produtos acabados. Sendo esses valores dos produtos acabados, multiplicados pela quantidade vendida que irá para a DRE e onde em cima dela serão calculados os impostos de IR e CSLL. Por isso a atenção do Governo no Controle de estoque, quanto maior o valor do custo do produto menor o lucro e menor o imposto pago.

3 CONCLUSÃO

Com base em todas as informações que estão sendo disponibilizados no site do Sped, uma coisa pode-se afirmar que o Bloco K é mais uma ferramenta para o Governo ter total informações sobre seus produtos, um meio mais ágil para fiscalizar e aplicar multa se houver conveniente. A sociedade tem por dever seguir tais regras e tentar da melhor maneira possível se adequar a legislação e enviar todas as informações necessárias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SPED, *Legislação Fiscal*. Disponível em:
<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/sped-fiscal/legislacao.htm>. Acesso em:
09 de Março de 2016, às 21h49min.

OLIVEIRA, Antônio Sergio **de.Sped e Nota Fiscal Eletrônica**. 3. Ed. Sapucaí do Sul: Nota Dez, 2011.

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Portal nacional da nota fiscal eletrônica.
Disponível em: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/historico.html>.
Acesso em: 29 de Maio de 2016, às 20h55min.

INTERNEWS. SPED: Desafios e benefícios da implantação do Sistema Público de
Escrituração Digital. Disponível em: <http://internews.jor.br/cat/area/contabil/>. Acesso
em: 29 de Maio de 2016, às 21h32min.